

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Licitação Especial para Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) nº 01/2026 — PAD nº 54/2026

Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups)

Objeto: solução inovadora para o fornecimento de energia elétrica de edificações públicas do Estado de Sergipe

Propostas avaliadas	Integra Energy LTDA (CNPJ 58.194.295/0001-64) e Agrosolar Investimentos Sustentáveis I.S. (CNPJ 66.552.305/0001-14)
Critérios	Item 10 do Edital — 5 Critérios Gerais (CG), total de 25,0 pontos
Resultado	1º Agrosolar · 2º Integra (ambas acima da nota mínima de classificação)

1. Objeto, partes e base normativa

O presente parecer compara as duas propostas recebidas no âmbito da Licitação Especial CPSI nº 01/2026, conduzida pela DESENVOLVE-SE com fundamento na Lei Complementar nº 182/2021. O desafio submetido aos proponentes (item 2.1.1 do Edital e Anexo I) consiste em adotar soluções inovadoras para, cumulativamente:

- reduzir os custos de energia elétrica em prédios públicos;
- descarbonizar o consumo por meio de geração distribuída a partir de fontes renováveis;
- promover a gestão compartilhada de programas públicos de inclusão; e
- utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de estímulo à inovação e ao desenvolvimento sustentável local.

São condições essenciais (item 8.3): a proposta deve conter **obrigatoriamente o Produto 1** (Projeto Conceitual da Solução Inovadora) e **o Produto 2** (Projeto Conceitual do Modelo de Gestão Compartilhada).

2. Critérios e metodologia de julgamento (item 10 do Edital)

A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Cada Critério Geral (CG) resulta da soma de seus Critérios Específicos (CE), totalizando 25,0 pontos:

Critério	Máx.
CG1 — Potencial de resolução do problema	6,0
CG2 — Grau de desenvolvimento da solução	5,0
CG3 — Viabilidade e maturidade do modelo de negócio	4,0
CG4 — Viabilidade econômica da proposta	6,0
CG5 — Demonstração comparativa de custo e benefício	4,0
TOTAL	25,0

Condições de classificação (item 10.4): (a) nota global mínima de 60% = 15,0 pontos; e (b) nota mínima de 50% nos critérios CG1 e CG4 ($\geq 3,0$ cada). Em caso de empate, prevalece a maior nota em CG1, depois CG4, depois CG5; persistindo, o menor preço (item 10.5).

3. Conformidade documental (Exame Preliminar — item 9.2)

O primeiro filtro do Edital verifica se a proposta está documentalmente completa. O quadro abaixo confronta o exigido com o efetivamente entregue:

Exigência do Edital	Integra Energy	Agrosolar
Requerimento de Inscrição (Anexo)	Apresentado (02/05/2026)	Apresentado (01/05/2026)
Produto 1 — Projeto Conceitual da Solução Inovadora	Apresentado (seções I–XV)	Apresentado (seções I–XV)
Produto 2 — Projeto Conceitual do Modelo de Gestão Compartilhada	Não apresentado	Apresentado (NGC, completo)
Resultados, Indicadores e Matriz de Riscos (Anexo I)	Atendido parcialmente	Atendido

Achado relevante: a proposta da Integra Energy (16 páginas) contempla apenas o Produto 1; não foi apresentado o Produto 2 (Modelo de Gestão Compartilhada), produto de entrega obrigatória (item 8.3). Sob leitura estrita, isso configuraria proposta “documentalmente incompleta”, passível de inadmissão no Exame Preliminar (item 9.2.1, “a”). Durante exposição em reunião presencial, a empresa argumentou que a proposta dela de resolução do problema dispensaria a apresentação do produto 2.

4. Avaliação — Integra Energy LTDA

Título da solução: “*Modelo de reestruturação e gestão técnico-econômica do consumo elétrico do setor público*”. Tese central: reduzir custos sem CAPEX do Tesouro por meio de engenharia regulatório-financeira — migração das unidades para o Mercado Livre de Energia (ACL, com respaldo na Lei 15.269/2025), formação de um “Fundo de Eficiência” no Banese remunerado pela Selic, e reinvestimento “em cascata” para a compra à vista de sistemas fotovoltaicos. Acompanhamento via dashboard (BI/Looker Studio) nos 5 primeiros anos.

Pontos fortes

- Foco no núcleo econômico do desafio (custo de energia em prédios públicos) e modelo sem desembolso inicial do Estado.
- Diferencial de inovação real: combinação de dois ambientes de contratação (ACR/ACL) + fundo de eficiência remunerado pela Selic; modelagem regulatória já possível com legislação atual..
- Estudo econômico com três cenários (conservador 10%, moderado 20%, agressivo 30%), valores em R\$ e potencial de até 90% de redução em 10 anos; governança por dashboard com economia prevista vs. realizada.

Fragilidades

- **Ausência do Produto 2** — não há projeto de modelo de gestão compartilhada/plataforma digital, o que deixa o objetivo (c) do desafio (gestão compartilhada de programas de inclusão) praticamente descoberto.

- Dependência da abertura do Mercado Livre para o Grupo B (baixa tensão), caminho regulatório ainda em maturação: risco operacional para a maior parte das unidades públicas.
- Longo prazo para a aquisição das placas, pois optou-se por criar um colchão pela economia gerada nos primeiros 5 anos de implementação do programa.
- Baixa visibilidade de quantos edifícios poderiam ser atendidos com a economia em 5 anos, mas indicou-se em reunião que prioridade se daria para os que teriam maior retorno econômico após uma análise de criticidade.
- Não dimensionamento do custo unitário médio de adaptação dos edifícios consumidores
- Não explicita o próprio custo/remuneração nem uma comparação estruturada com soluções equivalentes (lacuna para CG5).

Pontuação por critério — Integra

Critério	Máx.	Integra	Agrosolar
CG1 — Potencial de resolução	6,0	4,5	—
CG2 — Grau de desenvolvimento	5,0	3,5	—
CG3 — Modelo de negócio	4,0	2,25	—
CG4 — Viabilidade econômica	6,0	5,0	—
CG5 — Custo-benefício comparativo	4,0	3,0	—
TOTAL	25,0	18,25	—

Gates: CG1 = 5,0 (≥ 3,0 ✓) · CG4 = 5,2 (≥ 3,0 ✓) · Global 19,3 (≥ 15 ✓). **Proposta classificada.**

5. Avaliação — Agrosolar Investimentos Sustentáveis

Título da solução: “Programa Plante Solar — Energia Que Transforma”, com o Produto 2 “Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC)”. Tese central: contratos Build-to-Suit (BTS) de geração solar, sem investimento direto do Estado, escolhidos após análise comparativa com Mercado Livre e PPP; acoplados a um ecossistema digital de gestão compartilhada (app Mõfio, IA “Arretada”, sistemas SIG/SIC/SIP) voltado à inclusão e à participação cidadã.

Pontos fortes

- Cobre os quatro objetivos do desafio, inclusive a gestão compartilhada de inclusão — entrega o Produto 1 e o Produto 2 conforme os roteiros dos Anexos II e III.
- **Demonstração comparativa explícita** (ACL × PPP × BTS) com quadro de critérios — exatamente o que o CG5 exige — concluindo pelo BTS como o mais aderente à baixa tensão.
- Indicadores de CO2, capacidade instalada (MW) e fornecedores locais.
- Produto 2 entregue: portal de serviços com acesso direto/simplificado, registro automático, atendimento por mensagens, glossário, tecnologia assistiva, painel em tempo real, plano de sustentabilidade financeira (meta de 80% de cobertura de custos por receitas recorrentes no 3º ano) e plano de gestão de riscos multidimensional.

Fragilidades

- Forte enquadramento em “agricultura familiar” e comunidades rurais que, por vezes, se distancia do núcleo do desafio (energia em prédios públicos), gerando dispersão de foco.
- A economia de R\$ 1,3 bi em 25 anos apoia-se sobretudo na hipótese de reajuste diferenciado (BTS a IPCA+3% vs. tradicional IPCA+6%), premissa de longo prazo sensível a variações de mercado.
- Estágio conceitual sem pilotos/validação; ferramentas (Môfio, IA Arretada) descritas no plano, ainda sem evidência de tração.

Pontuação por critério — Agrosolar

Critério	Máx.	Integra	Agrosolar
CG1 — Potencial de resolução	6,0	—	5,75
CG2 — Grau de desenvolvimento	5,0	—	4,0
CG3 — Modelo de negócio	4,0	—	3,25
CG4 — Viabilidade econômica	6,0	—	5,25
CG5 — Custo-benefício comparativo	4,0	—	3,5
TOTAL	25,0	—	21,75

Gates: CG1 = 5,75 (≥ 3,0 ✓) · CG4 = 5,2 (≥ 3,0 ✓) · Global 21,05 (≥ 15 ✓). **Proposta classificada.**

6. Matriz comparativa de pontuação

Critério	Máx.	Integra	Agrosolar
CG1 — Potencial de resolução do problema	6,0	4,5	5,75
CG2 — Grau de desenvolvimento da solução	5,0	3,5	4,0
CG3 — Viabilidade e maturidade do modelo de negócio	4,0	2,25	3,25
CG4 — Viabilidade econômica da proposta	6,0	5,0	5,25
CG5 — Demonstração comparativa de custo e benefício	4,0	3,0	3,5
TOTAL	25,0	18,25	21,75

7. Classificação final e justificativa

Posição	Proponente	Nota final (/25)
1º	Agrosolar Investimentos Sustentáveis I.S.	21,05
2º	Integra Energy LTDA	19,30

Vencedora: Agrosolar Investimentos Sustentáveis I.S., com 21,05 pontos contra 19,30 da Integra. A decisão sustenta-se em quatro razões objetivas:

- **Conformidade e completude (item 8.3):** a Agrosolar entregou os dois produtos obrigatórios; a Integra deixou de apresentar o Produto 2, comprometendo tanto a admissibilidade formal quanto a cobertura do objetivo (c) do desafio.
- **Aderência integral ao desafio (CG1):** a Agrosolar responde aos quatro objetivos; a Integra concentra-se em (a) e (d) e é fraca em (c).
- **Maturidade do modelo de negócio (CG3):** a Agrosolar apresenta governança (NGC), sustentabilidade financeira e gestão de riscos estruturadas; a Integra não modela a gestão compartilhada.
- **Custo-benefício comparativo (CG5):** a Agrosolar traz a comparação explícita exigida pelo critério (ACL × PPP × BTS); a Integra limita-se a cenários internos.

Ressalva de equilíbrio: a Integra é, em rigor técnico-regulatório do componente energético, a proposta mais sofisticada (engenharia ACR/ACL e fundo de eficiência), e supera a Agrosolar no CG2. Não vence porque o Edital pondera fortemente a gestão compartilhada e exige os dois produtos: dimensões em que sua entrega ficou incompleta.

8. Ressalvas e recomendações

- **Decisão sobre o Produto 2 da Integra:** a Comissão trata como penalidade de pontuação.

- **Fase de negociação (item 11):** com a Agrosolar classificada em 1º, negociar Plano de Trabalho (Produto 3) e ETP (Produto 4), metas mensuráveis da remuneração variável, matriz de riscos e governança do Comitê de Governança Paritário.
- **Validação das premissas:** submeter a projeção de 25 anos da Agrosolar (IPCA+3% vs. IPCA+6%) a análise de sensibilidade antes de fixar metas contratuais.

BRUNO NUNES SAD

Membro da Comissão Especial

SAULO VIEIRA ANDRADE

Membro da Comissão Especial

FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA

Membro da Comissão Especial